

**DECRETO N° 1956 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1990.**

**REAJUSTA VALORES CONSTANTES DAS  
TABELAS DE VENCIMENTOS, SALARIOS E  
PROVENTOS DOS ANEXOS III E IV, DA LEI  
Nº 2519 DE 18 DE SETEMBRO DE 1.989, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Iturama, no uso de suas atribuições e de conformidade, com o Parágrafo único do Artigo 7º e Artigo 24º, da Lei nº 2519, de 18 de setembro de 1.989.

**DECRETA:**

Art. 1º - Os valores correspondentes aos níveis de vencimentos e salários, constantes dos anexos II e III da Lei nº 2.519, de 18 de setembro de 1.989, passa a ser os constantes dos anexos I e 11 deste Decreto.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria e os valores do Quadro Suplementar perceberão reajuste de acordo com a política salarial adotada pelo Governo Federal, para o mês de Fevereiro de 1990.

Art. 3º - Este Decreto retroagirá em 12 de Fevereiro de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contem.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 10 de Fevereiro de 1990.

Alípio Soares Barbosa  
Prefeito Municipal